CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO

INDICAÇÃO Nº 0024-2015

INDICO ao **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que estude junto a quem de direito a possibilidade de construir um VELÓRIO MUNICIPAL.

Esta Indicação tem por justificativa os momentos angustiantes enfrentados pelas famílias enlutadas, que muitas vezes não possuem condições de arcar com às custas para a realização do velório nas dependências das salas particulares existentes no município, necessitando realizá-los em suas residências ou na dificuldade para a realização do velório quando a família possui um outro plano funeral ou ainda tenha contratado serviços com empresa funerária diversa.

Espírito Santo do Turvo, 27 de abril de 2015.

Edmelson Funchal da Silva
Vereador

Luiz Umberto Campos
Presidente da Câmara

Waldemar Zanata Neto
Vereador

Geferson Cristiano Galdino de Lima
Vereador